

LEI Nº 1.172/01

**AUTORIZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, *faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar com Organização de Apoio aos Pequenos Empreendimentos do Ceará – ORGAPE – CE, objetivando a geração de emprego e renda, através do Projeto de Crédito para desenvolvimento local.

**Art. 2º** Os recursos para a constituição do convênio com a ORGAPE – CE serão transferidos pela Prefeitura Municipal de Morada Nova, através de Dotação Orçamentária específica, com repasse financeiro limitado a 1% ( um por cento ) mensal sobre a arrecadação do Município.

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento do Município, o Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais ), para fazer face as despesas com o Convênio com a ORGAPE, conforme discriminação abaixo:

1000 – Secretaria de Trabalho e Ação Social		
1002 – Fundo Municipal de Ação Social		
1002.15814861.040 – Programa de Geração de Emprego e Renda		
3231.00 – Subvenções Sociais	R\$	30.000,00
TOTAL	R\$	30.000,00

**Art. 4º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964, através de anulação parcial de Dotação Orçamentária conforme discriminação abaixo:

1001 – Secretaria de Trabalho e Ação Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Av. Manoel Castro, 726 - CEP 62940-000 - Morada Nova-CE - Telefax: (0xx88) 422.1128  
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4

1001.15810251.039 – Reserva de Contingência	
4.1.1.0.00 – Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, data de 11 de outubro de 2001.**

  
**ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRÃO**  
Prefeito Municipal